

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Aquisição de materiais odontológicos (anestésico tópico, cloridrato de lidocaína, cloridrato de prilocaína e gesso pedra tipo IV) que ficaram fracassados no processo licitatório 3241/2026, conforme especificações constantes no termo de referência que acompanha esse documento.

Justificativa:

Aquisição de materiais odontológicos essenciais para a manutenção dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que no processo 3241/2026 esses itens ficaram fracassados, uma vez que não houve proposta válida apta a atender às exigências estabelecidas no edital, impossibilitando a formalização da contratação.

Considerando que os materiais odontológicos são insumos indispensáveis para a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e de urgência realizados nas unidades de saúde, sua ausência compromete diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar suspensão de procedimentos, prejuízo ao tratamento dos pacientes e descontinuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.826/2025.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do art. 75, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratam-se de bens comuns conforme definição do art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que devem ser adquiridos por dispensa de valor.

Estimativa de preço:

O valor total da aquisição é de R\$ 45.379,00, conforme planilha anexa a esse processo em folha 65, com data base 22 / 09 / 2026.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não



Caso Positivo, qual item? Item materiais odontológicos indicado no PCA conforme memorando 1857/2026 que segue impresso nesse processo.

Caso _____ Negativo, _____ justificar.

Atenciosamente.

Data: 29/07/2026

Dra. Claudia Borelli
Requisitante
CHO 46429 SP
Coord. Saúde Bucal
Americana SP



Simone Maciel
Diretora de Atenção Básica
Mat. 909854
Diretor (a). Requisitante

Autorizo.

Fábio Joner
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológico conforme especificações que se encontram no item 3 desse termo de referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de bem comum, conforme especificações da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais odontológicos essenciais para a manutenção dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que no processo 3241/2026 esses itens ficaram fracassados, uma vez que não houve proposta válida apta a atender às exigências estabelecidas no edital, impossibilitando a formalização da contratação.

Considerando que os materiais odontológicos são insumos indispensáveis para a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e de urgência realizados nas unidades de saúde, sua ausência compromete diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar suspensão de procedimentos, prejuízo ao tratamento dos pacientes e descontinuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.826/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Cloridrato de lidocaína 2% com vaso-constritor epinefrina 1:100.000, contendo 20mg de cloridrato de lidocaína e 10 microgramas de epinefrina (adrenalina) em cada ml, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml, envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Caixa com 50 tubetes de cristal, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes.

Quantidade: 600 caixas

- Cloridrato de prilocaína 3% com vaso-constritor felipressina, contendo 30mg de cloridrato de prilocaína e 0,03 U.I. de felipressina em cada ml, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml, envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Caixa com 50 tubetes, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. **Quantidade: 30 caixas**

- Gesso pera especial tipo IV. **Quantidade: 80 quilos.**

4. PRAZO DO CONTRATO

Um ano.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro válido na ANVISA.

5.1 Subcontratação:

Não será permitida.

5.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após envio da Autorização de Fornecimento de, no endereço do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas na rua Dom Pedro II, 81 - Centro - Americana - SP, Horário: das 08h às 16 h de segunda a sexta.

A contratada deverá entregar o produto no local e prazo indicados e em perfeitas condições, seguindo todas as normas recomendadas pelo fabricante de armazenamento, transporte, embalagens devidamente protegidas e não violadas. Qualquer defeito, embalagem violada ou item danificado, a empresa terá total obrigação de trocar o produto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do deverá ser realizada mediante cotação com fornecedores com critério de julgamento do menor preço.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

Não será exigida.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Padrão Prefeitura Municipal de Americana (PMA).

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura da ata

Não há.

9.6 Garantia de proposta

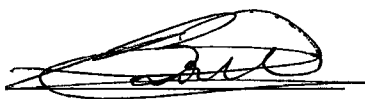
Não há.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da lei federal nº 14.133 e art. 29 e seguintes do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa.



Registado Borelli
Dr. Cláudio
CRO 46429 SP
Coord. Saúde Bucal
Americana SP